

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de bebidas em geral, para atender a demanda das unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Cidadania, Sesc Façalville, Sesc Centro, Sesc Campinas, Sesc Pirenópolis, Sesc Anápolis e Sesc Universitário pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Em atendimento às necessidades das unidades do Sesc Goiás, por ocasião da comercialização de bebidas nas lanchonetes, realização de eventos como festa junina, réveillon, apresentações artísticas e teatrais, reuniões, oficinas, entre outros projetos que demandam a disponibilização de diferentes tipos de bebidas para seu desenvolvimento, favorecendo a movimentação dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, suas famílias e ainda a comunidade, faz-se necessária a aquisição dos itens constantes neste memorando.

Justifica-se a abertura de novo processo pois os itens solicitados foram fracassados no processo 22/01.00079-PG.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1.	CONHAQUE DREHER. EMBALAGEM COM 900 A 970ML.	108	UND	Almoxarifado Caldas Novas
2.	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LITROS	10	UND	Caldas Novas
3.	BEBIDA ISOTÔNICA DIVERSOS SABORES GARRAFA 500 ML	1674	UND	Caldas Novas
4.	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	24840	UND	Caldas Novas
5.	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	23004	UND	Caldas Novas
6.	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	20	UND	Sesc Cidadania
7.	GOIANINHO LATA 350 ML	1.950	UND	Sesc Façalville
8.	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LITROS	20	UND	Sesc Centro

9.	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE LATA 350 ML	504	UND	Sesc Centro
10.	BEBIDA ISOTÔNICA DIVERSOS SABORES GARRAFA 500ML	3000	UND	Sesc Campinas
11.	ÁGUA MINERAL- GARRAFÃO 20 LITROS	300	UND	Sesc Pirenópolis
12.	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML	600	UND	Sesc Pirenópolis
13.	BEBIDA ISOTÔNICA DIVERSOS SABORES GARRAFA 500 ML	150	UND	Sesc Pirenópolis
14.	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	1000	UND	Sesc Pirenópolis
15.	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1200	UND	Sesc Pirenópolis
16.	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	8400	UND	Sesc Anápolis
17.	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	180	UND	Sesc Anápolis
18.	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML	96	UND	Sesc Universitário
19.	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML	720	UND	Sesc Universitário

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1 CONHAQUE DREHER 900 A 970 ml (Item: 1)

Conhaque: aguardente composta de gengibre, destilado de cana de açúcar, com açúcar, corante, aroma de carvalho e extrato de gengibre. Com teor alcoólico de 38 % vol., sem glúten, com registro no Ministério da Agricultura.

Embalagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 900 a 970ml.

3.1.2 ÁGUA MINERAL GARRAFÃO (sem gás) - 20 litros (Itens: 2, 6, 8 e 11)

Classificação: água mineral fluoretada.

Aspectos sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a portaria nº 371, de 04/09/97 -regulamento técnico para rotulagem de alimentos - ministério da agricultura e do abastecimento, Brasil.

Embalagem Primária: em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem Secundária: em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

Características gerais: o item inclui água e vasilhame com capacidade de 20 litros, com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e com rótulos contendo o número do lote, a data de industrialização e data de validade. Sem retorno do vasilhame.

3.1.3 ÁGUA SABORIZADA - H2OH SABOR LIMÃO - Garrafa com 500 ml (Item: 12)

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, suco concentrado de limão. Vitaminas: Niacina (B3), Ácido Pantotênico (B5) e Piridoxina (B6), aromatizantes, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Acidulante Ácido Cítrico, Edulcorantes: Aspartame (21 mg/100ml) e Acesulfame de Potássio (5,3 mg/100ml) e sequestrante EDTA cálcio dissódico. Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica. Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

3.1.4 BEBIDA ISOTÔNICA DIVERSOS SABORES - Garrafa 500 ml (Itens: 3, 10 e 13)

Ingredientes Obrigatórios: Água, sacarose, glicose, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio monobásico, acidulante (ácido cítrico), aroma idêntico aos naturais e corantes artificiais.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica. Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

3.1.5 CERVEJA BRAHMA - Lata 350 ml (Itens: 4, 16 e 19)

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

3.1.6 CERVEJA BUDWEISER - Lata 350 ml (Item: 5)

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

3.1.7 GOIANINHO - Lata 350 ml (Item: 7)

Ingredientes Obrigatórios: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante INS 330, conservadores INS 211 e 202, aroma natural de guaraná, aroma natural reforçado, corante natural: INS.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a portaria nº 371, de 04/09/97 - regulamento técnico para rotulagem de alimentos - Ministério da Agricultura e do abastecimento, Brasil.

Embalagem Primária: latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem Secundária: em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

3.1.8 GUARANÁ ANTÁRTICA - Garrafa 2 litros (Item: 17)

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

3.1.9 GUARANÁ ANTÁRTICA - Garrafa 600 ml (Item: 14)

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

3.1.10 GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO - Lata 350 ml (Item: 18)

Ingredientes Obrigatórios: água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (34,8mg/100ml) e acesulfame de potássio (9,0mg/100ml), conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante caramelo iv.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a portaria nº 371, de 04/09/97 - regulamento técnico para rotulagem de alimentos - ministério da agricultura e do abastecimento, brasil.

Embalagem Primária: em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.
23

Embalagem Secundária: em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

3.1.11 SUCO DIVERSOS SABORES - Lata 350 ml (Item: 15)

Ingredientes Obrigatórios: Água, suco concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, aroma natural e estabilizante: Goma xantana.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

Marcas de referência: Del Valle, La Fruit e Similares.

3.1.12 CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE LATA 350 ML (Item: 9)

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriamente de aquisição.

5.2 A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, o Sesc fará o pedido por e-mail, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses.

5.3 As entregas deverão ser realizadas na unidade discriminada no tópico 6. Locais de Entrega e Faturamento, em até 07 (sete) dias corridos, após o recebimento do pedido.

5.4 Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos> e demais resoluções e normativas constantes neste Termo de Referência.

5.5 Todos os produtos deverão ser entregues acondicionadas em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a data da entrega.

5.6 Para efeito de contagem dos prazos quanto a entrega e em caso de troca/devolução, será considerado como feriado somente os nacionais e feriados locais (estaduais e municipais) contados como dia útil.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1 Sesc Caldas Novas – Itens 1 ao 5

CNPJ: 03.671.444/0008-13

Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO. CEP: 75.690-000.

6.2 Sesc Cidadania – Item 6

CNPJ: 03.671.444/0009-02

Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim América, Goiânia – GO. CEP: 74.270-040.

6.3 Sesc Façalville – Item 7

CNPJ: 03.671.444/0005-70

Endereço: Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Façalville, Goiânia – GO, CEP: 74.350-010.

6.4 Sesc Centro – Itens 8 e 9

CNPJ: 03.671.444/0004-90

Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO, CEP 74.030-030.

6.5 Sesc Campinas – Item 10

CNPJ: 03.671.444/0003-09

Avenida Rio Grande do Sul nº 123, Campinas, Goiânia – GO, CEP: 74.520-070.

6.6 Sesc Pirenópolis – Itens: 11 ao 15

CNPJ: 03.671.444/0010-38

Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis – GO. CEP: 72.980-000.

6.7 Sesc Anápolis – Itens: 16 e 17

CNPJ: 03.671.444/0006-51

Avenida Santos Dumont esq. c/ Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO. CEP: 75.110 -180

6.8 Sesc Universitário – Itens: 18 e 19

CNPJ: 03.671.444/0002-28

Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO. CEP: 74.610-100

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.2 A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.3 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

8.1.4 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.5 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.6 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1.7 Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8 O transporte para a entrega dos produtos, bem como em necessidade de troca/substituição do(s) objeto(s) será de responsabilidade da contratada e deverá possuir certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente, que poderá ser solicitado no ato da entrega dos objetos.

8.1.9 Caso haja produtos em desacordo com o Termo de Referência, a contratada deverá substituí-los por outros que se adequem à descrição, na mesma quantidade, sem ônus adicional no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Notificação de Desacordo.

8.1.10 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca dos itens, a contratada será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2 A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

8.2.3 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme tópico 13. Fiscalização.

8.2.5 O Sesc reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

10.2 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

10.3 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

10.4 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

10.5 As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

10.6 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

10.7 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

10.8 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

11. DA PROPOSTA

11.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

11.2 Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

11.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.6 Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

12. DAS PENALIDADES

12.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos

12.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

12.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

12.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6 O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

12.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Erika Neves da Costa
Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00
Chefe de Setor de Nutrição e Insumos

Suplente: Hylla Rannyela Ribeiro da Silva
Matrícula: 9347 CPF: 876.161.732-68
Nutricionista

13.2 SESC CIDADANIA

Fiscal: Francisca Malvina F. de O. Duarte
Matrícula: 5027 CPF: 794.098.301-68
Nutricionista

Suplente: Flávia Herrero de Matos Lemos
Matrícula: 4553 CPF: 770.492.841-49
Coordenadora Administrativa e Financeira

13.3 SESC FAIÇALVILLE

Fiscal: Ana Paula Azevedo Lima
Matrícula: 10170 CPF: 700.014.921-36
Assessor Técnico III Nutricionista

Suplente: Carlos César de Souza
Matrícula: 3898 CPF: 649.301.491-34
Assistente Administrativo III

13.4 SESC CENTRO

Fiscal: Larissy Barbosa Moreira Godoi
Matrícula: 9792 CPF: 018.161.331-08
Nutricionista

Suplente: Matheus Carlos Campos Fabiano
Matrícula: 9875 CPF: 054.383.331-30
Assistente Administrativo

13.5 SESC CAMPINAS

Fiscal: Ana Cristina Pimenta
Matrícula: 11484 CPF: 049.781.091-32
Nutricionista

Suplente: Nubia Ester Camilo dos S.Silva
Matrícula: 9787 CPF: 930.486.101-20
Assistente Administrativo

13.6 SESC PIRENÓPOLIS

Fiscal: Brenda Marques
Matrícula: 11129 CPF: 046.620.171-06
Nutricionista

Suplente: Charles Robson de Sousa
Matrícula: 11134 CPF: 011.310.721-89
Assistente administrativo IV

13.7 SESC ANÁPOLIS

Fiscal: Raphaella Alessandra Soares Belem
Matrícula: 11029 CPF: 059.646.601-08
Assessor Técnico III Nutricionista

Suplente: Jarlene Santana Barbosa
Matrícula: 9583 CPF: 789.425.781-87
Assistente Administrativo

13.8 SESC UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Beatriz Moraes R. A. Batista Teixeira
Matrícula: 11486 CPF: 017.057.181-59
Nutricionista


Suplente: Lindamar Barbosa da Silva
Matrícula: 8326 CPF: 009.127.671-38
Assistente Administrativo III

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Genystela Medeiros de Araújo
Coordenadora Técnica de Nutrição e. e.

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Gláucia Mendes Salviano dos Santos
Assistente Adm. Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René Vaca Ramos
Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 17 de março de 2023.